



Município de Brejo da Madre Deus
CÂMARA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL DE Nº 13/70.



Abre Crédito Especial para pagamento de /
honorários ao advogado encarregado da de-
fesa da municipalidade numa causa traba-
lhista movida contra a Prefeitura local.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sancio-
no a seguinte Lei.

Artº 1º---Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito
Especial na importância de Cr\$.500,00 (quinhentos cruzeiros) /
para fazer face ao pagamento dos honorários de Dr. João Alfrê-
do, advogado contratado pela Edilidade para defende-la contra
uma causa trabalhista, movida pelo Sr. Pedro Ferreira de Lima.

Artº 2º---O Crédito solicitado no artigo anterior correrá por conta/
dos saldos orçamentários do tesouro municipal no presente exer-
cício.

Artº 3º---Esta Lei entrará em vigor depois de sua aprovação, sanção /
e publicação no lugar de costume desta Prefeitura, sendo revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 26 DE OUTUBRO DE 1970.

Mário Sapan
Prefeito.